



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PROCURADORIA JURIDICA

PARECER

Ementa: Contratação de Empresa Especializada em Software - Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação.

Vem para análise desta Procuradoria Jurídica, solicitação a cerca da viabilidade e forma de **Contratação de Empresa Especializada em Software para Acompanhamento, análise, correção, durante a importação dos dados referente ao SIM AM – TCE – PR - exercício de 2014, referente aos meses de fevereiro a dezembro, e encerramento do exercício de 2014**, nos termos do contido na solicitação do Excelentíssimo Prefeito.

A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração, conforme prevê o art. 37, XXI da Constituição Federal. Todavia, a Lei nº 8666/93 trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada ou inexigível (art. 15 inciso I e 25 inciso I).

Observa-se que o valor consignado de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) no ano, no pedido inicial é equivalente ao valor praticado no comércio.

Adequado ao caso a lição da Profª. Drª. **Márcia Walquíria Batista dos Santos**, onde no II Seminário de Direito Administrativo promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, asseverou que:

Pode-se contratar, **diretamente, por inexigibilidade de Licitação, quando houver inviabilidade de competição.**

Conforme se observa pela análise do referido dispositivo a Licitação é inexigível quando:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016


(...).

Ainda, destaca-se que o departamento de contabilidade já se manifestou pela existência de recurso para cobertura dos gastos.

Dê todo o exposto, esta Assessoria, considerando o que fora apresentado, conclui pela **possibilidade de contratação, através da Inexigibilidade De Licitação** com fundamento no inciso I do art. 15, combinado com o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

S.M.J, é o parecer

Ibema, 23 de janeiro de 2015.



Antonio Marcos Daga
Procurador Jurídico



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015

Fundamentado nos Artigos 15, inciso I e 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para Contratação de Empresa Especializada em Software para Acompanhamento, análise, correção, durante a importação dos dados referente ao SIM AM – TCE – PR - exercício de 2014, referente aos meses de fevereiro a dezembro, e encerramento do exercício de 2014.

Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
– CNPJ: 00.165.960/0001-01

Contratante: MUNICÍPIO DE IBEMA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Software para Acompanhamento, análise, correção, durante a importação dos dados referente ao SIM AM – TCE – PR - exercício de 2014, referente aos meses de fevereiro a dezembro, e encerramento do exercício de 2014.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ibema, 28 de janeiro de 2015.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:648831
67968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2015.01.29 08:07:09 -02'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015

Fundamentado nos Artigos 15, inciso I e 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para Contratação de Empresa Especializada em Software para Acompanhamento, análise, correção, durante a importação dos dados referente ao SIM AM – TCE – PR - exercício de 2014, referente aos meses de fevereiro a dezembro, e encerramento do exercício de 2014.

Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
– CNPJ: 00.165.960/0001-01

Contratante: MUNICÍPIO DE IBEMA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Software para Acompanhamento, análise, correção, durante a importação dos dados referente ao SIM AM – TCE – PR - exercício de 2014, referente aos meses de fevereiro a dezembro, e encerramento do exercício de 2014.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ibema, 28 de janeiro de 2015.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 005/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

MUNICÍPIO DE IBEMA

CIDADE: IBEMA

ESTADO: PARANÁ

ENDEREÇO: AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426

CEP: 85.478-000

CGC: 80.881.931/0001-85

doravante denominada CONTRATANTE

e

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS

CIDADE: ILHOTA

ESTADO: SC

ENDEREÇO: R RICARDO PAULINO MAES, 585, SALA 12 E 13-
CENTRO

CNPJ: 00.165.960/0001-01

doravante denominada CONTRATADA,



CONTRATO Nº 005 /2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

1. PARTES

O MUNICÍPIO DE IBEMA, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Senhor ANTONIO BORGES RABEL, e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na RUA RICARDO PAULINO MAES, 585, SALA 12 E 13- CENTRO, Ilhota – SC, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Senhor SILVIO LUIZ STROZZI Diretor Estadual.

2. OBJETO

Objeto: Acompanhamento, análise, correção, durante a importação dos dados referente ao SIM AM – TCE –PR- exercício de 2014, referente aos meses de fevereiro a dezembro, e encerramento do exercício de 2014.

Acompanhamento da geração dos arquivos;
Análise das mensagens e erros na geração;
Acompanhamento e orientação na correção dos erros apresentados;
Acompanhamento durante a Importação das informações no sistema validador do TCE;

2.1 Forma de atendimento: acompanhamento e atendimento in loco e na filial da contratada localizada na cidade de Cascavel.

2.2 Contratação de 411 horas técnicas que serão prestadas nos departamentos em atendimento aos módulos do SIM AM conforme discriminados abaixo:

- *modulo contábil e Planejamento
- *modulo de tributação
- *modulo de tesouraria
- *modulo de licitação e contratos
- *modulo de gestão de pessoal
- *modulo de frotas
- *modulo de Patrimônio



3. PRAZO

3.1 Os serviços descritos no item 3 , serão realizados no prazo de 90 dias a partir da data de assinatura do contrato.

3.2 O cumprimento dos prazos estipulados no item 3.1, estão condicionadas ao fornecimento pela contratante, das informações necessárias para a prestação de contas ao SIM AM TCE PR por parte contratante .

3.3. DO VALOR

A contratante pagará a contratada o Valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pela execução do objeto discriminado no item 2 sendo pagos em 11 (onze) parcelas.

3.1.1. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 11 parcelas, equivalentes aos meses a serem entregues, desta forma, para cada mês entregue deverá ser emitida uma nota fiscal e fatura equivalente, sendo:

10 parcelas de: R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os dez primeiros meses, e

01 parcela de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no final, quando do encerramento do exercício de 2014.

3.1.2. A liberação dos pagamentos fica condicionado a apresentação de :

Prova de regularidade de débito (CND) relativa a seguridade social (INSS), e ao fundo de fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) , Demonstrando situação regular da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.1.3 As retenções relativas INSS e ISS , relativos ao valor da mão de obra deste contrato , serão retidos diretamente na fonte pagadora.

3.1.4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser Prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e nos termos do artigo 57, Paragrafo 4º, da lei federal 8666/93.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- 4.1. Entende-se por treinamento, a transferência de conhecimentos, relativos a utilização do *Software* instalado. É absolutamente indispensável que as pessoas indicadas para receberem o conhecimento sobre o *Software*, sejam conhecedoras das técnicas necessárias de operação do equipamento, bem como, do Sistema Operacional para o qual o *Software* foi contratado. Qualquer atividade que envolva o pessoal técnico da CONTRATADA além das estipuladas neste item, inclusive as relativas à formação da base de dados necessária à utilização do *Software*, será objeto de proposta específica.
- 4.2. Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do *Software*.
- 4.3. Todas as despesas de alimentação e hospedagem referentes ao atendimento técnico pelo período de vigência do contrato, serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES – RAC.
- 4.4. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária número: 02.003.04.122.20002.005- Gestão Administrativa e Financeira - 33.90.39.08 –Manutenção de Softwares – Fonte 000.
- 4.5. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extra-judicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.
- 4.6. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93.
- 4.7. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Catanduvas /PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
- 4.8. O cumprimento da execução do objeto discriminado no item 2, letras A e B, será fiscalizado por um gerente de projetos indicado pela contratante.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.



068

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Ibema, 30 de janeiro de 2015.

ANTONIO BORGES RABEL
PREFEITO

SILVIO LUIZ STROZZI
GOVERNANÇABRASIL
S/A TECNOLOGIA E GESTÃO
EM SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015**

PARTES: Município de Ibema e GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Software para Acompanhamento, análise, correção, durante a importação dos dados referente ao SIM AM – TCE – PR - exercício de 2014, referente aos meses de fevereiro a dezembro, e encerramento do exercício de 2014.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883
167968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2015.02.26 08:06:05 -03'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

PARTES: Município de Ibema e GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Software para Acompanhamento, análise, correção, durante a importação dos dados referente ao SIM AM – TCE – PR - exercício de 2014, referente aos meses de fevereiro a dezembro, e encerramento do exercício de 2014.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2015.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.